SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 080/2022 – Publicação em: 30 de agosto de 2022

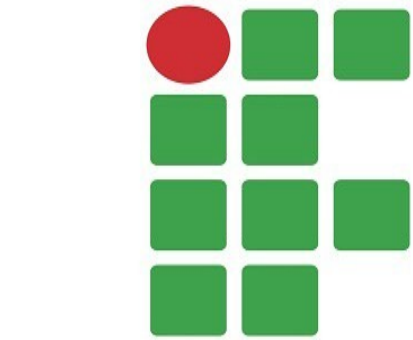

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO

CEPE

Nº do Protocolo: 23041.038580/2022-41

RESOLUÇÃO Nº 114 / 2022 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de agosto de 2022.

Aprova ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a retificação dos calendários acadêmicos do ano letivo de 2022, do Campus Rio Largo do Ifal.

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas nomeado pela Portaria nº. 2.970/GR/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo nº 23041.024215/2022-59, de 26/5/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a da retificação dos calendários acadêmicos do ano letivo de 2022, do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas, aprovados pelas Resoluções nº 66/2022-CEPE/IFAL (Calendários dos Cursos integrados) e nº 67/2022-CEPE/IFAL (Calendários dos Cursos Subsequentes), com a inserção dos prazos acadêmicos referente ao Trancamento Voluntário de Matrícula para os calendários de 2022, conforme abaixo:

Calendário Acadêmico ano letivo 2022 - Turmas modalidade Subsequente

2022.1 - De 18/05/2022 a 01/06/2022;

2022.2 - De 02/08/2022 a 31/10/2022.

Calendário Acadêmico Ano letivo 2022 - Turma modalidade Integrado 2022

De 18/05/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, reproduzindo efeitos a partir do dia 18/5/2022.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
REITOR - SUBSTITUTO